Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
http//manausprevidencia.manaus.am.gov.br

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), às oito horas e trinta minutos (08h30), na sede da Manaus Previdência, reuniu-se em Reunião Ordinária o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros Marcelo Magaldi Alves, Janio José Paes Guimarães, Marcelino Cleyton de Andrade Silva, Luiz Carlos de Souza e Silva, Ulisses Tapajós Neto, Rosana Celestino de Oliveira Gomes, Maria Auxiliadora de Menezes Alves, e a secretária Cláudia da Costa Feijão. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Marcelo Magaldi Alves, cumprimentou e agradeceu à presença dos demais presentes. Na sequência passou-se a leitura da pauta do dia: I) Informes Gerais; II) Projeto da Nova Lei Previdenciária. Dando atendimento a pauta o Presidente passou aos informes gerais; a) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP encontra-se regular, de antemão adiantou que o Ministério da Previdência acatou o recurso administrativo apresentando pela Manaus Previdência, julgando regular o processo administrativo previdenciário PAP n.º 029/2015. b) Concurso Público, comunicou que foram convocados mais 13 candidatos que vão entrar em exercício no inicio de junho; c) Reforma da Lei n.º 1.803/2013, encontra-se em andamento e brevemente será submetida ao Conselho para apreciação. Passando ao segundo assunto, tratou-se do projeto de Lei de reestruturação do Regime Próprio de Previdência em substituição da lei 870/2005, tendo como um dos pontos principais a questão das pensões, para atendimento da resolução n.º 03/2015 do CONAPREV. Em análise o Projeto, os conselheiros analisaram as alterações sugeridas em reuniões anteriores deste conselho que foram alteradas conforme orientações dos referidos conselheiros. Quanto ao artigo 13, inciso XXI, que trata da Gratificação Técnica Fazendária - GTF, Produtividade Fiscal - PF e Gratificação de Produtividade Fazendária – GPF, o Conselheiro Marcelino Cleyton, não concordou com a redação do texto, o Conselheiro ponderou que o artigo fere o principio da clareza, a lei tem que ser clara e da forma que está colocado isso trará prejuízo para o fundo de previdência. Após análise dos demais conselheiros, restou decidido agendar reunião com a Procuradoria Jurídica desta Manaus Previdência, para que os Conselheiros Marcelino Cleyton e Jânio Guimarães, tratem do assunto em questão para deliberação na próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h40, da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, Secretária, redigi e lavrei a presente ata, que assino com os Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência inframencionados.

Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
http//manausprevidencia.manaus.am.gov.br

34 Marcelo Magaldi Alves (Presidente do CMP) .....

35 Marcelino Cleyton de Andrade Silva (Membro/Conselheiro).....

36 Janio José Paes Guimarães (Membro/Conselheiro).....

37 Luiz Carlos de Souza e Silva (Membro/Conselheiro).....

38 Ulisses Tapajós neto (Membro/Conselheiro).....

39 Rosana C. de Oliveira Gomes (Membro/Conselheira).....

40 Maria Auxiliadora de Menezes Alves (Membro/Conselheira).....

41 Cláudia da Costa Feijão (Secretaria/CMP).....